

n) Apêndices (opcional e que não ultrapasse cinco páginas)

o) Anexos (opcional e que não ultrapasse cinco páginas)

É desnecessário incluir página de aprovação. A Esmape utilizar-se-á de formulário próprio e adequado quanto aos aspectos a serem analisados e julgados.

É terminantemente proibido colocar o nome e titulação acadêmica do autor em duas vias impressas da monografia.

6.1 - Estrutura textual

a) A monografia deverá ser escrita em língua vernácula com, no máximo, 40 (quarenta) páginas, formato A4 (21,0 cm x 29,7 cm), digitadas em *word for windows*, fonte e times *new roman* ou *arial*, tamanho 12 e espaçamento no 1½ e entre linhas.

b) Os títulos das seções da monografia devem ser alinhados à margem esquerda e não utilizar ponto ou hífen após a numeração porogrressiva com algarismos arábicos, conforme a ABNT/NBR-6024/2012.

c) Deve-se evitar o uso de negrito e sublinhado no corpo da monografia, exceto nas referências bibliográficas.

d) Todas as citações apresentadas, no corpo da monografia, devem indicar a fonte e serem descritas de acordo com a norma da ABNT (NBR 10520/2002). O autor poderá apresentar as citações no formato do sistema numérico (notas de rodapé) ou autor-data. Qualquer sistema escolhido deve ser usado em todo o trabalho.

e) De acordo com a NBR 10520/2002, toda a citação textual que ultrapassar três linhas deverá ser transcrita com recuo de parágrafo de, aproximadamente, 4 cm da margem esquerda, fonte 10, espaçamento simples, sem uso de aspas. Para destacar trechos da citação, usar negrito e a expressão – grifonosso – entre parênteses. Deve-se evitar sublinhado e itálico (exceto para palavras estrangeiras).

f) O autor que adotar o sistema numérico (notas de rodapé), ao citar uma obra pela primeira vez no trabalho, deverá apresentá-la com todos os dados identificadores: autor, título, edição, tradução, local, editora, data e página onde a citação se encontra na obra original.

g) O autor que adotar o sistema autor-data poderá utilizar o numérico apenas para as notas explicativas sobre o texto.

h) A lista de referências bibliográficas é obrigatória no final da monografia, mesmo que o autor tenha utilizado notas de rodapé. Adota-se o título "Referências".

7 - DOS CRITÉRIOS EDITORIAIS

a) O autor não será remunerado pela cessão e publicação da monografia.

b) As monografias selecionadas não poderão sofrer alterações pelo autor, exceto na revisão final da fase de diagramação, obedecendo ao prazo estipulado pela Comissão Editorial.

c) As monografias publicadas poderão ser reproduzidas, total ou parcialmente, em formato impresso e/ou digital, desde que citada a fonte de publicação original.

d) A seleção das monografias é de competência exclusiva da Comissão Editorial.

e) As monografias selecionadas poderão ser submetidas à correção ortográfica e gramatical. Serão apreciadas também pela Coordenação Técnica e Editorial, podendo ser adequadas ao padrão editorial de publicação da Esmape.

f) As monografias recebidas não serão de olvidadas.

g) As monografias são de responsabilidade dos respectivos autores, sendo resguardada a pluralidade de pensamento. Os conceitos emitidos não expressarão, necessariamente, a opinião da Comissão Editorial.

h) Os casos omissos neste Regulamento serão analisados pela Diretoria Geral da Escola Judicial de Pernambuco – Esmape.

i) Não caberá recurso das avaliações realizadas pela Comissão Editorial.

j) Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação no Diário de Justiça Eletrônico (DJe).

Recife, 30 de abril de 2019.

Desembargador ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco - TJPE

Desembargador JONES FIGUEIRÊDO ALVES

Diretor-geral da Escola Judicial de Pernambuco - Esmape

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, EXAROU EM DATA DE 03/05/2019 A SEGUINTE DECISÃO:

Decisão